



Ação Orçamentária

201C - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON

Momento da ação:	Momento LOA+Créditos
Programa:	2070 - Segurança Pública com Cidadania
Objetivo:	Aprimorar o combate à criminalidade, com ênfase em medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de pessoas, drogas, armas, lavagem de dinheiro e corrupção, enfrentamento de ilícitos característicos da região de fronteira e na intensificação da fiscalização do fluxo migratório.
Iniciativa:	
Unidade Orçamentária Responsável:	Implementação da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras para o monitoramento das regiões fronteiriças e Amazônia Legal, bem como para a ampliação da presença dos órgãos de segurança pública e outras instituições nessas regiões
Esfera	
Função	30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
SubFunção	10 - Orçamento Fiscal
Unidade Responsável	06 - Segurança Pública
Tipo de ação	181 - Policiamento
Origem	Secretaria Nacional de Segurança Pública
Base legal	Atividade
	PLOA

Decreto nº 7.496, de 8/6/2011

Descrição

Realização de operações em áreas de fronteiras, por meio de formação e capacitação de policiais e aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (aquisição de scanners veiculares; sistema de monitoramento e controle; sistemas de inteligência e interceptação de sinais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos de radiocomunicação e videoconferência; mobiliário e materiais diversos para atividades a serem realizadas nas fronteiras; reforma e construção de bases policiais e Delegacias de Polícia existentes em área de fronteira; construção de próprios nacionais residenciais).

Especificação do produto

Equipamento adquirido, operação realizada, próprio nacional construído, sistema integrado.

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Direta: Aplicação de recursos pela SENASP para aquisição de bens e serviços.

Descentralizada: Celebração de convênios, termos de cooperação e contrato de repasse, objetivando aquisição de bens e serviços, construção ou adequações de instalações físicas para o aprimoramento da gestão, bem como acordo de cooperação técnica com organismos internacionais.

Participação social: